



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 077/2015 - STTU/GS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Estabelece o benefício da Tarifa Social (única) no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, para o ano de 2016.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares Nº. 108, de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2016.

ANO 2016	
MÊS	DATA
JANEIRO	01 e 06
FEVEREIRO	09
MARÇO	25
MAIO	01, 26
SETEMBRO	07
OUTUBRO	02, 03, 12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

**QUADRO DESCRITIVO DOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:**

01/01 – Confraternização Universal  
06/01 – Feriado de Reis  
09/02 – Carnaval  
25/03 – Paixão de Cristo  
21/04 – Tiradentes  
01/05 – Dia do Trabalho  
26/05 – Corpus Christi  
07/09 – Independência do Brasil  
03/10 – Mártires de Uruaçu  
02/10 – Eleições Municipais  
12/10 – Nossa Senhora Aparecida



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

02/11 – Finados  
15/11 – Proclamação da República  
21/11 – Nossa Senhora da Apresentação  
25/12 – Natal.

**Art. 2º.** Os Vales-Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elequicina Maria dos Santos  
**Secretária Municipal de Mobilidade Urbana**